



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/02/2022

Jornal AMP

Página 704

Edição 2459

Korine  
Ass. Responsável

LEI Nº 2.218/22

Data 17.02.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.940.917,98 (um milhão, novecentos e quarenta mil, novecentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>04.01</b>	<b>DPTO DE FAZ. TESOUREARIA E CONTABILIDADE</b>	
2884600000.004000	Pagamento de Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(1162)-1031	Indenizações e Restituições	R\$ 6.861,94

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO</b>	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(1121)-845	Obras e Instalações	R\$ 550.000,00
4.4.90.51.00(1123)-837	Obras e Instalações	R\$ 262.599,77

<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>05.03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>	
1545100071.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51.00(1133)-833	Obras e Instalações	R\$ 33.894,98

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030100081.004000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Atenção Básica em Saúde	
4.4.90.52.00(1160)-500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 19.729,86

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030200211.029000	Aquisição de Veíc. e Equip. p/ Progr. de Média Complex. Em Saúde	
4.4.90.52.00(1159)-500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 111.751,07

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1030400222.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
4.4.90.52.00(1158)-500	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.993,34



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33.00(1161)-116	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 217.357,98

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1135)-847	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 681.000,00

11.00	SECRETARIA MUNIC. DE IND. COM. SERV. E TURISMO	
11.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turísticas	
4.4.90.51.00(1134)-836	Obras e Instalações	R\$ 32.729,04

**TOTAL .....R\$ 1.940.917,98**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2021, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
116	Progr. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	217.357,98
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	156.474,27
833	Contrato de Repasse nº 873070/18/MTUR/CAIXA	33.894,98
836	Contrato de Repasse nº 873071/2018/MTUR/CAIXA	32.729,04
837	Contrato de Repasse nº 892849/2019/MAPA/CAIXA	262.599,77
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	550.000,00
847	Convênio nº 616/2021/SEAB	681.000,00
1031	Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19),	6.861,94
	<b>TOTAL</b>	<b>1.940.917,98</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de fevereiro de 2022.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal